



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**TELEFONE (19) 3834-9145**

**ORIENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALÃO DE**  
**BELEZA/CABELEIREIRA/MANICURE/PEDICURE/DEPILAÇÃO**

**ÁREA INTERNA DO SALÃO:**

- Os pisos e tetos deverão ser de material liso, lavável e impermeável e em cores claras.
- As paredes deverão ser revestidas com material liso, lavável e impermeável e em cores até a altura de 2 metros.
- Deverá possuir cadeira/lavatório para cabelos.
- Deverá possuir estufa de calor com temperatura mínima de 170°s para a esterilização dos instrumentos.
- A esterilização dos instrumentos deverá ser realizada à temperatura de 170°s por uma hora, após serem armazenadas em potes apropriados para que se evite sua contaminação pelo manuseio.
- Deverá possuir instrumentos adequados na quantidade mínima de 06 pares para a realização dos trabalhos.
- Nenhum tipo de instrumento (palito/espátula) poderá ser de madeira, devendo ser descartáveis.
- As bacias utilizadas pela manicure / pedicure deverão receber plásticos descartáveis quando da sua utilização.
- As toalhas deverão ser armazenadas em armários fechados e protegidos após sua limpeza, a qual deverá ser realizada com água quente.
- O salão não poderá possuir comunicação direta com residência e nem servir de acesso a esta.
- Não poderá ser instalado em garagens de residências.
- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro nos órgãos competentes.
- Todos os profissionais deverão ser capacitados através cursos específicos.
- Deverão participar do curso de biossegurança ministrado pelo DEVISA.

**SALA DE DEPILAÇÃO:**

- O piso e teto deverão ser de material liso, lavável e impermeável e em cores claras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**TELEFONE (19) 3834-9145**

- As paredes deverão ser revestidas com material liso, lavável e impermeável e em cores até a altura de 2 metros.
- Deverá possuir porta com fechamento automático (molas).
- Deverá possuir lavatório exclusivo para a profissional fazer a higienização das mãos, devendo este ser provido de sabão líquido e papel toalha.

**SANITÁRIOS:**

- O piso e teto deverão ser de material liso, lavável e impermeável e em cores claras.
- As paredes deverão ser revestidas com material liso, lavável e impermeável e em cores até a altura de 2 metros.
- Deverá possuir lavatório exclusivo para a profissional fazer a higienização das mãos, devendo este ser provido de sabão líquido e papel toalha.
- Deverá possuir porta com fechamento automático (molas).

**LEGISLAÇÕES EMBASADAS**

**Decreto Estadual 12.342/78**

**Lei Estadual 10.083/98**

**ESTAS LEGISLAÇÕES PODEM SER ACESSADAS NO SITE DA ANVISA  
(AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

**WWW.ANVISA.GOV.BR**